FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
GALERIA MUNICIPAL DE ARTE VICTOR KURSANCEW

E D I T A L D E C O N C U R S O N^{O} 23/2009
14° Salão de Novos de Joinville
Arte e Tecnologia Acessíveis

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ, inscrita no CNPJ sob o nº 83.796.227/0001-12, com sede na Av. José Vieira, 315 (fundos do Centreventos Cau Hansen) - Joinville/SC, torna público, através do presente Edital de Concurso, que se encontram abertas, entre os dias 01 de outubro a 16 de novembro de 2009, as inscrições para o 14° Salão de Novos de Joinville, que confere recursos financeiros no valor bruto total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à premiação de até 12 (doze) novos artistas visuais, de acordo com o que determinam a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Concurso:

Anexo I – Ficha de Inscrição

ARTE E TECNOLOGIAS ACESSÍVEIS

O Salão de Novos de Joinville, certame de realização bienal, foi instituído pela Lei Nº 1.863, de 23 de abril de 1982, com o objetivo de estabelecer-se como espaço de revelação, difusão e fomento da arte contemporânea no Brasil.

Em sua 14ª edição, o salão propõe a discussão sobre *Arte e Tecnologias Acessíveis* como eixo central de sua organização. Da estrutura tradicional do modelo de salão, mantém o processo aberto de inscrição e a seleção por portfólios. Premiações são substituídas por pagamentos iguais a todos.

Ao optar por este eixo, geralmente dependente de recursos significativos, o Salão propõe provocar - nos limites do contexto deste modelo de exposição - o debate sobre o uso corriqueiro de tecnologias acessíveis e de baixo custo, nos processos criativos dos novos artistas brasileiros.

Nessa linha, pretende abrir espaço para trabalhos nos quais a relação híbrida entre arte e tecnologia, ciência e pensamento, promovam reflexões sobre o contexto atual das artes visuais no Brasil.

R E G U L A M E N T O

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de trabalhos artísticos que participarão do 14° Salão de Novos de Joinville, evento bienal de artes visuais coordenado pela Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville, por meio da

Av. José Vieira, 315 – Caixa Postal 2051 – 89204-110 – Joinville – SC – Fone/fax: (47) 3433-2190
www.joinvillecultural.sc.gov.br

Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew. O Salão será realizado entre os dias 29 de janeiro de 2010 a 28 de março de 2010, na Cidadela Cultural Antarctica, MAJ - Anexo I, em Joinville, SC.

1.2 As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:133920002.2.542000 Desenvolvimento Cultural – 3.3.90.36.99.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3868).

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para o 14º Salão de Novos de Joinville ocorre entre os dias 01 de outubro a 16 de novembro de 2009.

2.2 Podem se inscrever artistas radicados no Brasil que aceitem os termos do presente regulamento e atendam as seguintes condições:

a) Não ter realizado exposições individuais em espaços oficiais e

b) Não ter recebido prêmio decorrente de participações em salões oficiais**.**

2.3 A inscrição é gratuita e deverá ser feita em ficha própria, fotocopiada ou impressa, acompanhada do dossiê do artista. É imprescindível o preenchimento completo da ficha de inscrição, digitada ou em letra de forma legível, acompanhada de memorial descritivo detalhando a proposta. Não serão aceitas obras no ato de inscrição.

2.4 Cada artista terá direito a uma única inscrição, podendo inscrever até 3 (três) propostas, e, somente serão aceitas na linguagem de arte e tecnologia.

2.5 Devido a abrangência da produção em arte e tecnologia, consideram-se inseridos trabalhos nas seguintes linhas:

a) animação
b) arte com celular
c) arte e ciências
d) arte em rede
e) filme
f) instalações sonoras
g) mídias locativas
h) trabalhos efetuados com uso de aplicativos de computação gráfica
i) trabalhos dirigidos a alcance midiático (internet)
j) videoarte
k) videoinstalação

2.6 Para trabalhos realizados em grupo, o representante não poderá estar inscrito individualmente e o nome de todos os participantes deverá constar no dossiê.

2.7 O dossiê deverá ser impresso, contendo currículo artístico e memorial descritivo da(s) proposta(s). No memorial deverão ser apresentados imagens (do projeto ou da obra executada, conforme o caso) bem como dimensões e material utilizado.

Av. José Vieira, 315 – Caixa Postal 2051 – 89204-110 – Joinville – SC – Fone/fax: (47) 3433-2190
www.joinvillecultural.sc.gov.br

2.8 As propostas em animação, filme, instalação sonora, vídeoarte e videoinstalação deverão encaminhar, além do descrito no item 2.7, CD's ou DVD's contendo as mesmas.

2.9 O artista selecionado poderá contar com equipamentos eletrônicos, convencionais (projetores multimídia de 1800 lumens, computadores *desktop* (Celeron 2.0, placa de vídeo *onboard* 256 Mb, memória RAM 1Gb), dvd *players* e TV's disponibilizados pela Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew, para a exibição de suas obras.

2.10 As inscrições e dossiês deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos (preferencialmente por SEDEX ou serviço similar) para:

14º Salão de Novos de Joinville
Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew
Rua Dona Francisca, 800
89221-000 - Joinville – SC

2.11 Os dossiês deverão vir acompanhados de um **envelope vazio e selado**, com selos no mesmo valor gasto ao enviar o material. Condição para posterior devolução.

2.12 Os dossiês dos artistas selecionados não serão devolvidos.

3. SELEÇÃO

3.1 - A seleção será realizada em etapa única por uma comissão curadora composta por três profissionais de notório conhecimento na área de artes visuais.

3.2 - A comissão curadora se reunirá nos dias 18 e 19 de novembro de 2009 na sede da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew a rua Dona Francisca, 800, para proceder as avaliações e seleção das propostas inscritas.

3.3 – A comissão curadora selecionará propostas de até 12 (doze) artistas, após análises de todos os dossiês inscritos.

3.4 - Dentre os critérios de avaliação serão considerados o mérito artístico, a qualidade da proposta e sua consonância com a linguagem da arte e tecnologia.

3.5 - O resultado da seleção será publicado em jornal local de grande circulação, bem como divulgado através da imprensa, internet e por correio.

3.6 – Cada proposta selecionada, independente da linha ou modalidade, receberá título de premiação, o pagamento no valor bruto de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, sendo deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento da premiação.

3.7 – Recomenda-se que as inscrições encaminhadas nos últimos dias do prazo, sejam remetidas via SEDEX ou serviço expresso similar, para garantir o recebimento e avaliação da comissão curadora.

Av. José Vieira, 315 – Caixa Postal 2051 – 89204-110 – Joinville – SC – Fone/fax: (47) 3433-2190
www.joinvillecultural.sc.gov.br

3.8 – Inscrições que chegarem posteriormente à data de seleção, não serão avaliadas.

3.9 – Para o recebimento do prêmio, os participantes contemplados deverão encaminhar as seguintes documentações para o endereço mencionado no item 2.10:

a) Cópia de CPF e RG
b) Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Conjunta Federal), emitida via internet pelo endereço: www.receita.fazenda.gov.br)
c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, do estado de origem. (Para os residentes em Estado de Santa Catarina, a emissão será via internet no endereço www.sef.sc.gov.br)
d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, do município de origem.

4. TRANSPORTE E MONTAGEM

4.1. Os **artistas selecionados** que apresentaram instalações, poderão orientar ou acompanhar pessoalmente a montagem das mesmas entre os dias 20 e 27 de janeiro de 2010. Na ausência do artista a montagem será efetuada pela equipe da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew orientada somente pelo projeto detalhado enviado no ato da inscrição.

4.2. As obras selecionadas serão identificadas conforme informações da ficha de inscrição enviada pelo artista.

4.3. Para transporte das obras ou componentes, recomenda-se que estes sejam acondicionados em embalagens resistentes (caixas de madeira ou similares), já que as mesmas **serão utilizadas para devolução**.

4.4. O órgão promotor fica isento de qualquer responsabilidade por eventuais danos ocorridos às obras durante o transporte das mesmas.

4.5. A devolução das obras selecionadas dos artistas não residentes em Joinville será realizada com frete a cobrar. Caso o artista tenha uma transportadora de preferência, deverá informar a comissão organizadora antes do encerramento do Salão.

4.6. Os artistas selecionados residentes em Joinville ou os que solicitarem a retirada pessoalmente, deverão fazê-la no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis após o encerramento** do Salão. Ultrapassado esse período, a Galeria dará a elas o destino que melhor lhe convier.

4.7. O conceito da montagem da exposição será responsabilidade exclusiva da comissão curadora.

4.8. Equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação das obras, e não disponíveis na Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew (item 2.9) **deverão ser fornecidos pelo artista**, sendo de sua responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

Av. José Vieira, 315 – Caixa Postal 2051 – 89204-110 – Joinville – SC – Fone/fax: (47) 3433-2190
www.joinvillecultural.sc.gov.br

4.9. A voltagem do espaço expositivo é de 220V. A rede internet *wireless* está disponível para o uso das obras.

4.10. Artistas selecionados com *performance* ou *happening* arcarão com todas as despesas e deverão apresentar o trabalho na abertura do Salão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os artistas deverão comunicar ao órgão promotor, eventual mudança de endereço.

5.2. As obras selecionadas não poderão ser retiradas antes do encerramento do Salão.

5.3. Ao se inscrever, o artista autoriza os organizadores a utilizar as fotografias e reproduções de suas obras para fins de divulgação, promoção e reprodução em catálogo, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus à instituição promotora.

5.4. A comissão organizadora tomará medidas para resguardo das obras, entretanto, o artista poderá optar em fazer seguro das mesmas contra riscos de qualquer natureza.

5.5. Ao se inscrever, o artista declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste regulamento.

5.6. Cópia deste regulamento, bem como informações e esclarecimentos, serão prestadas pela organização do 14° Salão dos Novos, no endereço mencionado no item 2.10 ou pelo telefone **(47) 3433 2266 ramal 29,** de segunda a sexta das 8h as 12h e das 14h as 17h.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do 14º Salão dos Novos de Joinville.

CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 01 de outubro a 16 de novembro de 2009
- **Seleção**: 18 e 19 de novembro de 2009
- **Divulgação do resultado**: A partir de 30 de novembro de 2009
- **Recebimento do material das obras ou componentes selecionadas**: de 11 a 18 de janeiro de 2010
- **Montagem**: de 20 a 27 de janeiro de 2010
- **Abertura**: 28 de janeiro de 2010, às 20 horas, MAJ anexo I – Cidadela Cultural Antarctica – Rua XV de Novembro, 1383
- **Exposição**: 29 de janeiro de 2010 a 28 de março de 2010
- **Devolução das obras:** de 30 de janeiro a 09 de abril de 2010.

Joinville, 30 de setembro de 2009

SILVESTRE FERREIRA

Av. José Vieira, 315 – Caixa Postal 2051 – 89204-110 – Joinville – SC – Fone/fax: (47) 3433-2190
www.joinvillecultural.sc.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JOINVILLE

Diretor Presidente

Av. José Vieira, 315 – Caixa Postal 2051 – 89204-110 – Joinville – SC – Fone/fax: (47) 3433-2190
www.joinvillecultural.sc.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JOINVILLE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____ ____(Não preencher)

Nome Completo _____

Nome para o catálogo _____

Endereço _____

Nº_____aptº_____

Bairro _____CEP_____

Cidade _____Estado _____

Fone ( ) _____Cel ( ) _____

E-mail _____

CPF _____ RG _____

Banco _____ Agencia _____ Conta Corrente _____

_____

Assinatura do Artista

DATA: ____ / ____ / _____.

Obs: Não é necessária a ficha original, basta preencher, imprimir e assinar os dados constantes acima.

Av. José Vieira, 315 – Caixa Postal 2051 – 89204-110 – Joinville – SC – Fone/fax: (47) 3433-2190
www.joinvillecultural.sc.gov.br